



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 02 de Março de 2023 Ano XXV

Nº 5943

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5432, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casa noturnas do Município de Juazeiro do Norte – Ce., adotarem medidas de auxílio à mulher em situação de risco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os bares, restaurantes e casas noturnas e organizadores de festas em geral, situados no Município de Juazeiro do Norte – Ce., ou que promovam eventos festivos na cidade, ficam obrigados a adotar medidas de auxílio a mulheres que se sintam em situação de risco e vulnerabilidade nas dependências desses estabelecimentos.

Art. 2º - O auxílio será prestado pelo estabelecimento ou organizador do evento mediante a oferta de acompanhamento da mulher até um ambiente seguro, interno ou externo, até seu veículo ou demais meios de transportes disponíveis:

I – Caso necessário, o estabelecimento ou organizador deverá acionar a polícia;

II – O estabelecimento ou organizador deverá fixar cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando sua disponibilidade para prestar auxílio à mulher que se situaç o de risco;

III – outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunica o entre a mulher e o estabelecimento ou organizador poder o ser utilizados.

Art. 3º - Os estabelecimentos e organizadores de eventos de que trata esta Lei dever o treinar e capacitar todos os seus funcion rios para a aplica o das medidas de aux lio ora instituidas.

Art. 4º - Sem preju zo de outras san o es civis, penais ou administrativas, a inobserv ncia do disposto nesta Lei sujeitar  o respons vel pela infra o e/ou o patrocinador do evento   multa no valor equivalente   capacidade do estabelecimento ou evento multiplicados por um dos seguintes valores;

I – R\$ 100,00 (cem reais) para estabelecimentos enquadrados no Simples Nacional, microempresas, microempreendedor e empresas de pequeno porte;

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais), para empresas de m dio porte, assim consideradas as que apresentarem receita operacional bruta anual acima dos padr es definidos no § 1  at  o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III – R\$ 1.000,00 (mil reais) para empresas de grande porte, assim consideradas as que apresentarem receitas operacional bruta anual superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1  - Para os efeitos do Inciso I, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empres ria, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empres rio a que se refere o Art. 966 da Lei n  10.406, de 10 de janeiro de 2002 (C digo Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jur dicas, que tenham faturamento m ximo dentro dos limites previstos no Artigo 3  da Lei Complementar n  123, de 14 de Dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas altera o es posteriores.

§ 2  - O valor da multa ser  reajustado anualmente pela varia o do  ndice de Pre os ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estat stica – IBGE, sendo que, no caso de extin o deste  ndice, ser  adotado outro criado por legisla o federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 5  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi o es em contr rio.

Pal cio Municipal Jos  Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Cear , aos 24 (vinte e quatro) dias do m s de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e tr s).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Victor Rocha Cabral de Lacerda

Subscrito: José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Lucas Rodrigues Soares Neto – Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5433, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a proibição de divulgação de imagens de pessoas vulneráveis sem a autorização dos pais ou responsáveis legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido, na cidade de Juazeiro do Norte, o ato de fotografar, filmar, publicizar em Rede Social ou praticar qualquer outro meio capaz de capturar ou divulgar imagens que exponham pessoas vulneráveis (crianças, adolescentes e incapazes) sem autorização dos pais ou responsáveis legais.

Art. 2º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator à multa de 300 UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte.

Parágrafo Único - A multa será aplicada em dobro, na hipótese de a conduta de que trata esta Lei ter sido praticada contra pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Victor Rocha Cabral de Lacerda

Subscrito: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5434, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a campanha “Leites de Março” no Município de Juazeiro do Norte – Ce., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Juazeiro do Norte – Ce., a campanha de incentivo à amamentação, ao aleitamento e a doação de leite materno, denominada “Leites de Março”, a ser implementada anualmente, durante todos os dias do mês de março.

Art. 2º - O “Leites de Março” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Juazeiro do Norte – Ce.

Art. 3º - No “Leites de Março” poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – Promoção de palestra e debates sobre o tema;

II – Incentivar ações que visem orientar e promover a amamentação, o aleitamento e a doação de leite materno.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data da sua promulgação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Paulo César de Lima Andreilino

Coautoria: José Adaauto Araújo Ramos

Subscrito: José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Márcio André Lima de Menezes

LEI Nº 5435, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o incentivo a realização de Sessão de Cinema adaptada à crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e as suas famílias no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as salas de cinema situadas no Município de Juazeiro do Norte, obrigadas a reservar, uma sessão mensal, destinada a crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

§ 1º- Durante tais sessões, não serão exibidas publicidades comerciais, as salas poderão estar adaptadas às condições de luminosidade mais adequadas, devendo ficar levemente acessas e o som poderá ser reduzido, para que não causem desconfortos aos usuários.

§ 2º- As crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e suas famílias terão acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair ao longo da sessão sempre que desejarem.-

§ 3º- Os filmes a serem exibidos na sessão a que se destina esta Lei, serão apropriados às pessoas que se trata no caput do artigo 1º.

Art. 2º- Nas datas em que houver as sessões, essas deverão ser identificadas com o símbolo mundial do Espectro Autista, que será afixado em local de fácil visualização.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Yanny Brena Alencar Araújo

Coautoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

Subscrito: José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Lucas Rodrigues Soares Neto – Raimundo Farias Gregório Júnior – Márcio André Lima de Menezes

LEI Nº 5436, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao “BULLYING” escolar no Projeto Pedagógico elaborado pelas Instituições de Ensino Públicas e Particulares, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, na forma desta Lei, a campanha permanente sobre inclusão de medidas de prevenção, conscientização e combate ao “bullying” escolar nas Escolas Públicas e Particulares de Educação Básica do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º- Para os efeitos desta Lei, considera-se “bullying” qualquer prática de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, entre pares, que ocorra sem motivação evidente, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, humilhar, ou ambos, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Parágrafo único- Constituem práticas de “bullying”, sempre que repetidas:

I - Ameaças e agressões físicas como bater, socar, chutar, agarrar, empurrar;

II - Submissão do outro, pela força, à condição humilhante;

III - Furto, roubo, vandalismo e destruição proposital de bens alheios;

IV - Extorsão e obtenção forçada de favores sexuais;

V - Insultos ou atribuição de apelidos vergonhosos ou humilhantes;

VI - Comentários racistas, homofóbicos ou intolerantes quando às diferenças econômico-sociais, físicas, culturais, políticas, morais, religiosas, entre outras;

VII - Exclusão ou isolamento proposital do outro, pela “fofoca” e disseminação de boatos ou de informações que deponham contra a honra e a boa imagem das pessoas;

VIII - Envio de mensagens, fotos ou vídeos por meio de computador, celular ou assemelhado, bem como sua postagem em “blogs” ou “sites”, cujo conteúdo resulte em sofrimento psicológico de outrem (método conhecido como “cyberbullying”).

Art. 3º- No âmbito de cada instituição a que se refere esta Lei, as medidas “antibullying” terão como objetivo:

I - Reduzir a prática de violência dentro e fora das instituições de que trata esta Lei e melhorar o desempenho escolar;

II - Promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito aos demais;

III - Disseminar o conhecimento sobre o fenômeno “bullying” nos meios de comunicação e nas instituições de que trata esta Lei, entre os responsáveis legais pelas crianças e adolescentes nelas matriculados;

IV - Identificar concretamente, em cada instituição de que trata esta Lei, a incidência e a natureza das práticas de “bullying”;

V - Desenvolver planos locais para a prevenção e o combate às práticas de “bullying” nas instituições de que trata esta Lei;

VI - Capacitar os docentes e as equipes pedagógicas para o diagnóstico do “bullying” e para o desenvolvimento de abordagens especificadas de caráter preventivo;

VII - Orientar as vítimas de “bullying” e seus familiares, oferecendo-lhes os necessários apoios técnicos e psicológicos, de modo a garantir a recuperação da autoestima das vítimas e a minimização dos eventuais prejuízos em seu desenvolvimento escolar;

VIII - Orientar os agressores e seus familiares, à partir de levantamentos específicos, caso a caso, sobre os valores, as condições e as experiências prévias – dentro e fora das instituições de que trata esta Lei-correlacionadas à prática do “bullying”, de modo a conscientizá-los a respeito das consequências de seus atos e a garantir o compromisso dos agressores, com um convívio respeitoso e solidário com seus pares;

IX - Evitar tanto o quanto possível a punição dos agressores, privilegiando mecanismos alternativos como, por exemplo, os “círculos

restaurativos”, a fim de promover sua efetiva responsabilização e mudança de comportamento;

X - Envolver as famílias no processo de percepção, acompanhamento e formulação de soluções concretas;

XI - Incluir no regimento as medidas “antibullying”, mais adequadas ao âmbito de cada instituição.

Art. 4º- Às instituições a que se refere esta Lei, é recomendado que mantenham histórico próprio das ocorrências de “bullying” em suas dependências devidamente atualizadas.

Parágrafo único - É recomendado que as ocorrências registradas sejam descritas em relatórios detalhados, contendo as providências tomadas em cada caso e os resultados alcançados.

Art. 5º- A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços públicos de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos também por meio de parcerias e convênios.

Art. 6º- Ao Executivo Municipal caberá a regulamentação desta Lei, onde serão estabelecidas as ações a serem desenvolvidas e os prazos a serem observados para a execução das medidas “antibullying”, respeitando as medidas protetivas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5437, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral – AVC, com suporte a tratamento psicológico e fisioterápico residencial, com impacto em sua mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral – AVC, na Rede Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - O programa tem como objetivo garantir tratamento, acesso a exames, medicamentos, assistência, informação, orientação, reabilitação e reintegração, às vítimas de Acidente Vascular Cerebral, principalmente no que concerne a atendimento psicológico e fisioterapia em atendimento residencial. :

Art. 3º - O programa do Município de Juazeiro do Norte deverá contar com equipes multidisciplinares compostas por profissionais da medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional e assistência social para desenvolvimento do programa e correto tratamento das sequelas.

Art. 4º - O Programa de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral – AVC, garantirá:

I – Tratamento médico adequado nas emergências;

II – Tratamento ininterrupto orientado por médicos especialistas em Acidente Vascular Cerebral – AVC;

III – Exames periódicos;

IV – Tratamento psicológico à vítima de Acidente Vascular Cerebral – AVC e apoio à sua família em ambiente residencial;

V – Tratamento adequado residencial para a realização de fisioterapia e outros atendimentos;

VI – Orientação de grupos terapêuticos de apoio;

VII – Capacitação de agentes municipais de saúde para atender à demanda.

Art. 5º - O Município poderá criar unidades de atendimento especializado às vítimas de Acidentes Vascular Cerebral – AVC.

Art. 6º - Com a finalidade de desenvolver e aprimorar pesquisa sobre o Acidente Vascular Cerebral – AVC, o Município poderá realizar programas de intercâmbio e cooperação técnica com universidades, hospitais e outras entidades que se dediquem ao estudo e tratamento do assunto.

Art. 7º - O programa deverá promover campanhas educativas, com a elaboração de cartilhas material informativo (com sintomas, formas de prevenção e tratamento), destinados às vítimas do Acidente Vascular Cerebral e à população em geral.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Paulo César de Lima Andreolino

Subscrito: José Ivanildo Rosendo do Nascimento – Márcio André Lima de Menezes – Lucas Rodrigues Soares Neto

LEI Nº 5438, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Grupamento Ambiental da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte-CE (GAM) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Grupamento Ambiental-GAM, vinculado à Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania-SESP, com a finalidade de proteger o patrimônio ecológico e ambiental do Município de Juazeiro do Norte, e auxiliar os órgãos Municipais de combate a degradação ambiental.

Art. 2º. A presente Lei Disciplina o funcionamento e dispõe sobre a estrutura do Grupamento Ambiental da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º. O Grupamento Ambiental atuará isolada e conjuntamente com os órgãos de Meio Ambiente do Município onde acompanharão fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP e Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMAJU, quando solicitado.

Art. 4º. O Grupamento Ambiental da Guarda Civil Metropolitana tem por objetivo desempenhar suas atribuições de forma preventiva e repressiva, zelando pelo respeito à Constituição, as leis e a proteção do patrimônio público municipal.

Art. 5º. O Grupamento Ambiental utilizará uniforme com a atual identificação da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte e, suplementarmente, identificação e cores específicas, com a aplicação “Grupamento Ambiental”.

Art. 6º. O Grupamento Ambiental-GAM está subordinado ao Comandante da Guarda Civil e ao Secretário Municipal de Segurança Pública e será composto por um grupamento mínimo de 16 (dezesesseis) Agentes da Guarda Civil Metropolitana, que tenham realizado Curso de Capacitação Profissional.

Parágrafo Único. As viaturas porventura a disposição do Grupamento Ambiental-GAM utilizarão a identificação e cores específicas, com a aplicação “Grupamento Ambiental”.

Art. 7º. O Grupamento Ambiental da Guarda Civil Metropolitana é destinado, prioritariamente, às atividades de prevenção e repressão contra crimes e infrações ambientais, na esfera administrativa e penal, dando suporte às ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, sem, entretanto, deixar de atender às demais ocorrências quando solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e pela AMAJU.

Art. 8º. Competirá a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e AMAJU, solidariamente, prover apoio técnico e financeiro para a capacitação, treinamento e aparelhamento dos Guardas Civil Metropolitana integrantes do Grupamento Ambiental-GAM, de modo a prepará-los para o desenvolvimento da função específica e cobrir, de imediato, falhas na conduta operacional.

Art. 9º. Compete ao Grupamento Ambiental da Guarda Municipal exercer as seguintes atividades, além das atividades inerentes à Guarda Municipal:

I – o patrulhamento ostensivo e preventivo no Município de Juazeiro do Norte, de acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014 e com a Lei Complementar Municipal nº 121 de 2019, prevenindo, proibindo, inibindo e restringindo ações que atentem contra o patrimônio Ambiental do Município;

II – dar suporte às ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMAJU, prestando apoio aos agentes da fiscalização ambiental e na preservação do Patrimônio Público, quando solicitado;

III – comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a AMAJU ocorrência de quaisquer atividades potencialmente causadoras de danos ao meio ambiente, para adoção de medidas legais;

IV – proteger as reservas, parques, praças, lagos, a fauna, a flora, as belezas naturais e o patrimônio municipal;

V – defender os rios e mananciais que abastecem a cidade, em parceria com a Polícia Estadual, fiscalizando a incidência de agentes poluidores, para evitar prejuízos a coletividade e ao meio ambiente, comunicando eventuais ilícitos as autoridades;

VI – impedir a caça, a pesca, o corte e a supressão da vegetação sem a devida autorização dos órgãos competentes;

VII- Auxiliar os órgãos Municipais de Meio Ambiente e a Defesa Civil no combate as queimadas;

VIII- Combater os maus-tratos a animais de acordo com a Legislação Federal vigente, dando também conhecimento a AMAJU de eventuais ilícitos.

Parágrafo Único. As atribuições no Grupamento Ambiental não excluem as participações constantes de seus componentes no combate a invasões à Bens Públicos, respeitados os meios previstos no Código Civil Brasileiro.

Art. 10. O Grupamento Ambiental da Guarda Civil Metropolitana poderá exercer, além das suas atribuições, medidas de prevenção voltadas à defesa do Meio Ambiente, divulgando informações adequadas à comunidade em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e Autarquia Municipal de Meio Ambiente, quando solicitado.

Art. 11. O Grupamento Ambiental-GAM terá uma Coordenação Operacional, designada pelo Secretário Municipal de Segurança e pelo Comando da Guarda, responsável pela execução das atribuições da Guarda Ambiental, informando ao Secretário e ao Comandante o andamento das atividades.

Parágrafo único- Fica criado o cargo de Coordenador do Grupamento Ambiental-GAM, com a DAS-6, inserindo o inciso XI, no Parágrafo 1º, artigo 16, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017.

Art. 12. O Grupamento Ambiental entrará em serviço nas dependências da Sede da Guarda Municipal ou de local que sediará o grupamento com o efetivo, sob responsabilidade do Coordenador do plantão.

Art. 13. Das atividades desenvolvidas não resultarão vínculo funcional entre os servidores de cada parte envolvida, eis que os mesmos continuarão hierárquica e funcionalmente subordinados aos seus órgãos.

Art. 14. São deveres do Guarda Civil Metropolitano do Grupamento Ambiental, além dos previstos no Código de Conduta da Guarda Municipal do Município:

I – acatar as determinações superiores;

II – conduzir ao Distrito Policial, ou autoridade competente, pessoas surpreendidas na prática de infrações e crimes ambientais e contra o Patrimônio Público;

III – apoiar as ações fiscalizadoras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e Autarquia de Meio Ambiente - AMAJU;

IV – participar dos cursos de atualização profissional, requalificação, treinamento e aperfeiçoamento, sempre que convocados;

V – elaborar relatórios de suas atividades, encaminhando-os, para efeito de avaliação em conjunto, aos Diretores da Secretaria de Segurança e Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos e AMAJU;

VI – convocar a presença da Polícia Militar no que for de sua competência.

Art. 15. Caberá ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania selecionar o contingente da Guarda Civil Metropolitana convencional, com a finalidade de capacitação para a implantação do Grupamento Ambiental – GAM.

Art. 16. Será revertido mensalmente o percentual de 10% (dez por cento) do que for arrecadado pela AMAJU, nos moldes do artigo 11 da Lei complementar nº 85, de 10 de maio de 2012, com a finalidade de aquisição de Bens de Capital e manutenção do Grupamento Ambiental-GAM.

Art. 17. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro do ano de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 5439, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração dos arts. 1º, 2º e 4º, da Lei nº 5.040, de 23 de dezembro de 2019, revoga a Lei nº 5.122, de 28 de dezembro de 2020 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* e o Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.040, de 23 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação pública de trechos de ruas localizadas no bairro Cidade Universitária, compreendendo uma área de 8.625,41m² (oito mil, seiscentos e vinte e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados), dentro dos limites e confrontações do memorial descritivo contido no Anexo Único desta Lei, bem como firmar instrumento de doação onerosa, com cláusula resolutiva do referido bem, nos termos dessa lei.

Parágrafo único – A desafetação de que trata o *caput* deste artigo, cuja área de 8.625,41m² (oito mil, seiscentos e vinte e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados), destina-se à unificação de quadras do referido Loteamento, por meio de doação onerosa, a fim de torná-las um só corpo imobiliário para ampliação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, localizado no bairro Cidade Universitário, no Município de Juazeiro do Norte, para construção do Hospital Veterinário e da Fazenda Escola, no campus Lagoa

Seca, nesta urbe, no prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período”. (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei nº 5.040, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Como encargo da doação onerosa, o Instituto Leão Sampaio de Ensino Universitário LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.391.959/0001-20, ficará obrigado sobre “*conditio sine qua non*” às suas despesas, a reformar/restaurar e comprar a mobília para o Centro Cultural Daniel Walker Almeida Marques, o saldo remanescente será utilizado para aquisição de mobiliário, material, instrumental e equipamentos médicos hospitalares destinados para estruturar o Hospital Maria Amélia Bezerra de Menezes em Juazeiro do Norte, ambos em valor equivalente ao das ruas desafetadas e doadas”.

Art. 3º Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias previstos no *caput* do art. 4º da Lei Nº 5.040 de 23 de dezembro de 2019, que passa a contar a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Fica renovado o prazo de 02 (dois) anos previstos no § 1º do art. 4º da Lei Nº 5.040 de 23 de dezembro de 2019, que passa a contar a partir da data de publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.122, de 28 de dezembro de 2020.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 5440, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte será reajustado em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2023, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único: O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte fica reajustado em índice único e geral, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte será reajustado de forma escalonada da seguinte forma: 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento) em fevereiro e 7% (sete por cento) em maio do corrente ano, retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Juazeiro do Norte e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Governo Federal.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, através de decreto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento de 2023, dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

LEI Nº 5441, DE 02 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR DOAÇÃO, SEM ENCARGO, DE PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE EM FAVOR DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação, sem encargo, de próprio da municipalidade em favor do Governo do Estado do Ceará, de bem assim discriminado: TERRENO vago, próprio para edificação, CONSTITUÍDO DE PARTE DA GLEBA A7-A, PARTE DA GLEBA A7-B E PARTE DA GLEBA A6, CONSTITUINDO UMA ÁREA TOTAL DE 9.866,74M² (NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS); INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO COM O VERTICE V-01, DE COORDENADAS S 9.204.623,00M E E 464.069,00M; DESTE SEGUE PELA RUA JOSÉ CAETANO DO SALGADINHO, POR UMA DISTÂNCIA DE 99,06M ATÉ VERTICE V-2, DE COORDENADAS S 9.204.641,00M E E 464.167,00M; DESTE CONFRONTA-SE COM TERRAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, POR UMA DISTÂNCIA DE 99,56M ATÉ O VERTICE V-3, DE COORDENADAS S 9.204.544,00M E E 464.187,00M ; DESTE CONFRONTA-SE COM TERRAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, POR UMA DISTÂNCIA DE 99,06M ATÉ O VERTICE V-4, DE COORDENADAS S 9.204.526,00M E E 464.089,00M; DESTE SEGUE PELA AVENIDA JOSÉ DE MELO, POR UMA DISTÂNCIA DE 99,68M ATÉ O VERTICE V-01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO DE 397,36M, MATRÍCULA N. 28.156 - 2º OFÍCIO. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS SÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, ENCONTRA-SE REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM, DATUM SIRGAS2000.

Art. 2º - As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Para o cumprimento desta lei, fica autorizada a desafetação pública da área acima identifica, a qual deverá ser desmembrada da matrícula acima referida, após cumpridas as formalidades legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ATO Nº 7835, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202302-09341, ingressado por ANTONIO SERGIO DE ANDRADE, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Zelador, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO que o servidor em comento encontra-se afastado de suas funções por força de concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme Portaria nº 1947, de 15 de dezembro de 2021, licença concedida pelo período de 02 (dois) anos, tendo iniciado em 1º de janeiro de 2022, com termino em 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202302-09341, proferida através de despacho datado de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ANTONIO SERGIO DE ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de Zelador, Matrícula Funcional nº 15.184, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0214, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIANA BRIGIDO RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº 99XXXXXXXX90 SSPDC/CE, inscrita no CPF nº XXX.974.153-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle e Avaliação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5., percebendo a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), a título de gratificação, conforme o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de março de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0215, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções pertinentes ao cargo de Gerente de Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIANA BRIGIDO RODRIGUES DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 2.711, investida no cargo de provimento efetivo de Digitador, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), atualmente investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle e Avaliação, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), nomeada por força da Portaria nº 0214, de 1º de março de 2023, para exercer as funções pertinentes ao cargo de provimento em comissão de Gerente de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de março de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA nº 003-2023/SEINFRA de 028 de fevereiro de 2023

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N. 2022.11.17.13 -SEINFRA INSTAURADO PELA PORTARIA DE N. 31-2022/SEINFRA.

JOSÉ MARIA PONTES NETO, Secretário de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 e seguintes da Lei 8666/ 93;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública, em conformidade com o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e, no mesmo sentido, o *caput* do artigo 18 da Lei Orgânica de 1990 e em conformidade ao artigo 139 da Lei Complementar Municipal de n. 12/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR POR 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo, designado pela portaria de n. 31-2022/SEINFRA de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial de n. 5871 de 18 de novembro de 2022, com vistas à apuração de responsabilidade administrativa praticado pela Empresa J2 Construções e Serviços LTDA por descumprimento do contrato de n. 2021.11.26-0001.

Art. 2º A prorrogação do prazo se dá por motivo da Empresa ter retomando a obra neste mês de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0013/2021

CGM

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do contrato nº 2023.02.08-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 25.179.741/0001-02 E C.G.E sob o nº 06.536.9-62-9, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do contrato nº 2023.02.08-0002, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do contrato nº 2023.02.06-0014, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o COMERCIAL SOARES NS LTDA, CNPJ Nº 13.485.158/0001-40 e C.G.F. sob o nº 06558410-4, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do contrato nº 2023.02.06-0014, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do contrato nº 2023.01.26-0006, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o C M LIMA MOURA VARIEDADES, CNPJ Nº 14.837.286/0001-79 e C.G.F. sob o nº 06587065-4, com a finalidade contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico aos diversos setores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do contrato nº 2023.01.26-0006, com a finalidade de contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico aos diversos setores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do contrato nº 2023.01.25-0021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e

Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o FASTPRINT MARKETING E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ Nº 46.517.989/0001-06 e C.G.F. sob o nº 07.06497-07, com a finalidade contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado aos diversos setores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do contrato nº 2023.01.25-0021, com a finalidade contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado aos diversos setores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 24, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do contrato nº 2023.01.25-0004, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o THIAGO FERREIRA LIMA 0210323326, CNPJ Nº 23.737.589/0001-00 e C.G.F. sob o

nº 06.47688-8-0, com a finalidade contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado aos diversos setores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do contrato nº 2023.01.25-0004, com a finalidade contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado aos diversos setores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do contrato nº 2023.01.26-0022, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, CNPJ Nº 41.250.142/0001-94, com a finalidade aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, portaria nº 1545/21, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do contrato nº 2023.01.26-0022, com a finalidade aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de março de 2023.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0140/2023

SESP

PORTARIA Nº 001-SESP/PMJN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.01.16-0015 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa CARIRI COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADO, cnpjº 03.507.744/0001-95 que tem como objeto aquisição de botijões e cargas de glp - gás liquefeito de petróleo em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.01.16-0015, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de fevereiro de 2023.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 002-SESP/PMJN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.01.16-0014 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, cnpj: 33.634.178/0001-43 que tem como objeto aquisição de recargas de água mineral em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.01.16-0014, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de fevereiro de 2023.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 003-SESP/PMJN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.01.26-0026 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, cnpj nº41.250.142/0001-94 que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-

72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.01.26-0026, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.01.03.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de fevereiro de 2023.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 004-SESP/PMJN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.01.20-0006 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa RL PETRÓLEO EIRELI, cnpjº31.946.333/0001-31 que tem como objeto aquisição de combustíveis (perímetro juazeiro do norte e fortaleza) em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional

da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.01.20-0006, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.12.19.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de fevereiro de 2023.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 054-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.24-0006 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.663.577/0001-25, que tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 940.XXX.XXX-34, servidor efetivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº

2022.08.24-0006, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.04.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 055-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.02.10-0006 da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE, CNPJ Nº 30.657.733/0001-64, que tem como objeto a aquisição de recargas de água mineral natural em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Sr. MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 940.XXX.XXX-34, servidor efetivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.02.10-0006, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.13.1

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências,

deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 056-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.07.13-0006 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa STÊNIO PIERRE COSTA SILVA-ME, CNPJ Nº 28.027.121/0001-46, que tem como objeto a contratação de serviços de Coffe Break, buffet, refeição e kit de lanches em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 940.XXX.XXX-34, servidor efetivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.07.13-0006, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.08.1

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes,

entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 057-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0065 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa JPI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CNPJ Nº 16.970.003/0001-98, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 940.XXX.XXX-34, servidor efetivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0065, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.15.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 058-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0011 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 940.XXX.XXX-34, servidor efetivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0011, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 059-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0045 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO-ME, CNPJ Nº 02.860.611/0001-35, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Sr. MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 940.XXX.XXX-34, servidor efetivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0045, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.15.1

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 060-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.05.20-0010 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ Nº 63.560.007/0001-88 que tem como objeto aquisição de botijões e cargas de glp - gás liquefeito de petróleo em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.05.20-0010, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.04.19.2.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 061-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0001 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.634.078/0001-33, que tem como objeto aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0001, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 062-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0006 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa COMERCIAL SOARES, NS LTDA, CNPJ Nº 13.485.158/0001-40, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0006, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.15.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 063-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.03.15-0010 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa I M PEREIRA, CNPJº07.121.465/0001-40, que tem como objeto a aquisição de extintores de incêndio em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.03.15-0010, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.02.03.2

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 063-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.03.15-0010 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa I M PEREIRA, CNPJº07.121.465/0001-40, que tem como objeto a aquisição de extintores de incêndio em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.03.15-0010, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.02.03.2

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 064-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.04.08-0014 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA, cnpj nº27.605.903/0001-52, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.04.08-0014, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.02.03.2

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 065-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0030 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI, CNPJ Nº 41.883.167/0001-25, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0030, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 066-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0050 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA - ME, cnpjº 32.147.256/0001-12, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0050, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 067-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0069 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI, cnpj: 37.627.260/0001-00, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0069, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 068-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0025 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, cnpjº41.883.167/0001-25, que tem como objeto a aquisição de material de expediente, em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0025, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.15.1

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 069-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.10-0020 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa RL PETRÓLEO EIRELI, cnpjº31.946.333/0001-31 que tem como objeto aquisição de combustíveis (perímetro juazeiro do norte e fortaleza) em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.10-0020, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.02.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 070-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.10-0005 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, cnpjº 22.278.355/0001-80 que tem como objeto aquisição de combustíveis (perímetro juazeiro do norte e fortaleza) em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.10-0005, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.02.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 071-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.01.24-0007 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, cnpj: 23.685.734/0001-57 que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

A:RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.01.24-0007, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.08.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 072-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.07.13-0020 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, cnpjº44.014.580/0001-41, que tem como objeto a contratação de serviços de Coffe Break, buffet, refeição e kit de lanches em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 940.XXX.XXX-34, servidor efetivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.07.13-0020, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.08.1

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 073-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.05.18-0004 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cnpjº44.634.078/0001-33 que tem como objeto aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.05.18-0004, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.04.08.3

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 074-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.05.18-0005 da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, cnpjº03.829.590/0001-58 que tem como objeto aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados em atendimento das necessidades da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.05.18-0005, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.04.08.3

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 001-SESP/PMJN, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.01.16-0030 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE, cnpjº 33.634.178/0001-43 que tem como objeto serviço de aquisição de recargas de água mineral em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 940.XXX.XXX-34, servidor efetivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.01.16-0030, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.12.19.2

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 27 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2023.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 002-SESP/PMJN, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.01.16-0031 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa CARIRI COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADO, cnpjº 03.507.744/0001-95 que tem como objeto serviço de aquisição de botijões e cargas de glp (gás liquefeito de petróleo) em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.01.16-0031, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.12.19.2

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 27 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2023.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 003-SESP/PMJN, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.01.26-0030 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, cnpjº41.250.142/0001-94 que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.01.26-0030, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.01.03.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 27 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2023.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 054-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0010 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA, cnpj nº13.485.158/0001-40 que tem como objeto aquisição de material de expediente em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0010, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.15.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 055-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.04.08-0018 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA, cnpj nº 27.605.903/0001-52 que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.04.08-0018, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.02.18.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 056-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.03.15-0012 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa I M PEREIRA, cnpj nº 07.121.465/0001-40 que tem como objeto aquisição de extintores em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.03.15-0012, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.02.03.2

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 057-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.02.10-0010 da Secretaria Municipal

de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE, cnpjº30.657.733/0001-64que tem como objeto aquisição de recargas de água mineral em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.02.10-0010, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.02.18.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 058-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.05.19-0005 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LT, cnpj nº 73.694.788/0001-57 que tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.05.19-0005, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.18.01

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 059-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0030 da Secretaria Municipal

de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, cnpj°41.883.167/0001-25 que tem como objeto aquisição de material de expediente em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0030, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.15.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 060-SESP/PMJN, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.01.24-0012 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, cnpj°23.685.734/0001-57 que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.01.24-0012, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12.08.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de dezembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA N: 109/2023 - SESAU

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 112 de 05 de

julho de 2017 e alterações, e, considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações,

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, RENATA ARANER BEZERRA XAVIER, Portaria nº 253/2021, portadora do RG:9XX.XXX.XXX-63 SSP/CE, CPF:XXX.484.673-XX, Diretora de Assistência Farmacêutica para função de fiscal de contrato firmado com as empresas, VIA MEDICAMENTOS COM. E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, D E D PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CASTROMED MED. E MAT. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, IASMINE SOARES BEZERRA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte- CE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CONTRATO: 2023.02.27-0001

CONTRATO: 2023.02.27-0002

CONTRATO: 2023.02.27-0003

CONTRATO: 2023.02.27-0004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SESAU, em Juazeiro do Norte- CE.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 090 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “FRANCISCO MANOEL SOBREIRA JUNIOR” inscrito no CPF: XXX.602.683-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/02/2023 com retorno dia 22/02/2023, em veículo “MOBI LIKE”, de PLACA RNQ-8I73 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Fevereiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0036/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, nº 0099/2023/SEAGRI de 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA, inscrito no CPF sob nº XXX.608.833-XX e portador do RG nº 14XXXXXX8, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com o objetivo de visitar a Feira do Gado, que acontecerá nos dias 28 de fevereiro de 2023 e 01 de março de 2023, em Quixadá - CE, tendo como início do afastamento o dia 08 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 01 de março de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0037/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 0148/2023/GAB/SEDUC, de 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA, inscrito no CPF sob nº XXX.618.163-XX e

portador do RG nº 97XXXXXXXX3, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 1.538,00 (um mil quinhentos trinta e oito reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 384,50 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 1.922,50 (um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar do Evento Gestos para Educação que acontecerá no dia 06 de março de 2023 em São Paulo - SP, tendo como início do afastamento o dia 05 de março de 2023, encerrando-se em 07 de março de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0038/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nº 0148/2023/GAB/SEDUC, de 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ARLETE SILVA XAVIER, inscrita no CPF sob nº XXX.607.153-XX e portadora do RG nº 20XXXXXXXX75, ocupante do cargo de DIRETORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e

três), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar do Evento Gestos para Educação que acontecerá no dia 06 de março de 2023 em São Paulo - SP, tendo como início do afastamento o dia 05 de março de 2023, encerrando-se em 07 de março de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0020A/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 0035/2023/GP, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), no valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), adicionado ainda o valor de R\$ 378,70 (trezentos e setenta e oito

reais e setenta centavos) referente ao valor de passagem de ônibus ida e volta, tipo leito, quando o servidor utilizar carro próprio, perfazendo o total de R\$ 3.058,70 (três mil e cinquenta e oito reais e setenta centavos), com o objetivo de participar da solenidade da assinatura do contrato de parceria público-privado firmado com o Governo do Estado do Ceará e a empresa Aegea, com vista à implantação do Programa Universalização do Saneamento Básico, que acontecerá nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2023 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 03 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 05 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será em veículo próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0025A/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 149/2023/GP de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), no valor total de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), acrescidas de 25%,

equivalente a R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), com o objetivo de participar de uma reunião com o Diretor das Unidades de Negócio do Interior – DNI, para discutir sobre o Sistema Sisar em Comunidades Rurais no Município de Juazeiro do Norte, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2023 em Fortaleza - CE, tendo como início do afastamento o dia 14 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEDEST

PORTARIA Nº 0106/SEDEST, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.02.23.0001, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), e a Empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, CNPJ nº 02.860.611/0001-35, com a finalidade de aquisição de materiais lúdicos e diversos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. MARIA IDARLEM DE SOUZA VIDA, portadora do RG nº 98XXXXXXXX14 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.179.603-XX, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada perante a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.02.23.0001, com a finalidade de aquisição de materiais lúdicos e diversos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de março de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 0215/2022

PORTARIA Nº 113/2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o Ofício do I Conselho Tutelar nº 0107/2023, de 01 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Ana Roberta Pinheiro de Aquino, portadora do RG nº 97XXXXXXXX-9 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.414.223-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), mais o valor da meia diária de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 239,37 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.196,87 (um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), com a finalidade de realizar a entrega de uma adolescente a sua genitora que reside em Guarulhos São Paulo - SP, e que se encontra em monitoramento devido a tentativa de suicídio, com saída aos 12/03/2023 às 11h30min e retorno aos 14/03/2023 às 07h35min.

Art. 2º - A viagem será via transporte aéreo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de Março de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, retifica a PORTARIA Nº 112/2023- SEDEST, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS PARA O SR. ALDERLAN LUIS DE FRANÇA NO CARGO DE MOTORISTA DA SEDEST DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 112/2022 - SEDEST

LEIA-SE: Portaria nº 112/2023 - SEDEST

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1186 DE 02 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Concede placas comemorativas no Dia Internacional da Mulher, as personalidades que se destacaram na área de atuação de suas atividades profissionais prestando relevantes serviços a nossa sociedade.

A Presidenta da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Dra. Yanny Brena Alencar Araújo, faz saber que os edis juazeirenses aprovaram e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

“Que nada nos limites. Que nada nos defina. Que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa própria substancia.” Simone de Beauvoir.

Art. 1º - Fica concedidas placas comemorativas no Dia Internacional da Mulher, as personalidades que se destacaram na área de atuação de suas atividades profissionais, prestando relevantes serviços a nossa sociedade.

Art. 2º - Serão agraciadas na área de atuação na Justiça as seguintes mulheres:

- JUÍZA DE DIREITO LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA LIMA

- PROMOTORA DE JUSTIÇA JULIANA DA SILVEIRA MOTA SENA

Art. 3º - Serão agraciadas na área de atuação da advocacia as seguintes mulheres:

- ADVOGADA MARIA APARECIDA MACHADO LIMA

- ADVOGADA MARIANA GOMES PEDROSA BEZERRA

- ADVOGADA NATHÁLIA BORGES CAVALCANTI LACERDA

Art. 4º - Serão agraciadas na área de atuação da política as seguintes mulheres:

- VICE-GOVERNADORA JADE AFONSO ROMERO

- SENADORA DA REPÚBLICA AUGUSTA BRITO DE PAULA

- EX-VEREADORA MARIA CALISTO DE BRITO PEQUENO -
DIDI DE AMARÍLIO

Art. 5º - Serão agraciadas na área de atuação da comunicação as seguintes mulheres:

- APRESENTADORA TV VERDES MARES CARRI - LORENA LIMA TAVARES
- APRESENTADORA TV VERDES VALE - CÉLIA NASCIMENTO
- APRESENTADORA TV VERDES VALE - MARIA MARLEIDE DUARTE

Art. 6º - Serão agraciadas na área de atuação da cultura as seguintes mulheres:

- MARIA JOSÉ DA SILVA (MESTRE LÚCIA)
- POETIZA MARIA LOURDES TEIXEIRA
- CANTORA MARIA SOCORRO AMORIM TAVARES
- ARTESÃ REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO

Art. 7º - Serão agraciadas na área de atuação da segurança pública as seguintes mulheres:

- SECRETARIA DE SEG. E CIDADANIA SÍLVIA PAULA SOARES RODRIGUES
- DELEGADA DE DEFESA DA MULHER SUERDA BEZERRA ULISSES

Art. 8º - Serão agraciadas na área de atuação do meio ambiente as seguintes mulheres:

- DIRET. ESC. AMB. MONS MURILO - RAIMUNDA TÂNIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Art. 9º - Serão agraciadas na área de atuação da educação as seguintes mulheres:

- PROREITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS UFCA LEDJANE LIMA SOBRINHO
- PROFESSORA MARIA LORETO DE LIMA
- PROFESSORA MARIA ANILDA DE BRITO
- PROFESSORA MARIA EVALDIZETE ALENCAR DE LIMA

- PROFESSORA MARIA SOLANGE MACHADO DE MATOS
- PEDAGOGA OLGA ARRAES SAMPAIO

Art. 10 - Serão agraciadas na área de atuação da saúde as seguintes mulheres:

- COORDENADORA DO NACAD - LUANA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA
- ENFERMEIRA ANTÔNIA GIDEVANE GOMES DA SILVA
- ENFERMEIRA LUZIA DE CASTRO TORQUATO
- ENFERMEIRA ANA BRUNA MACÊDO MATOS
- FISIOTERAPEUTA HELINI PEREIRA DA RESSUREIÇÃO MENEZES

Art. 11 - Serão agraciadas na área de atuação da assistência social seguintes mulheres:

- FUNDADORA DA CASA DE REF. SANTA ANA - DONA EVA DE LIMA MARQUES

Art. 12 - Serão agraciadas na área de atuação de religiosidade as seguintes mulheres:

- FREIRA IRMÃ CARMINA FREITAS
- MÃE DE SANTO ERLANIA BATISTA
- EVANGELIZADORA ALICE FERREIRA DE LACERDA

Art. 13 - Serão agraciadas na área de atuação empresarial as seguintes mulheres:

- EMPRESÁRIA MARGARIDA MARIA DE NORÕES MOTA
- EMPRESÁRIA SOCORRO QUINTINO SOARES MENDONÇA

Art. 14 - Serão agraciadas na área de atuação da família as seguintes mulheres:

- MARIA MAROLI VIEIRA DE MORAIS
- MARIA MARLY DE SÁ BARRETO (IN MEMORIAN)
- FRANCINEIDE DO NASCIMENTO ROLIM

Art. 15 - Serão agraciadas na área de atuação do serviço público as seguintes mulheres:

- FRANCISCA LUZIELMA PINTO BEZERRA
- EXPEDITA MARIA AVELAR BOAVENTURA
- MARIA IRATONIA DE CASTRO FEITOSA

Art. 16 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (2023).

DRA. YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

Presidenta

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 10/2023 - PREVIJUNO

Republicada por incorreção

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Gestor de Segurança da Informação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990; o Art. 8º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 636 de 26 de abril de 2021; o Parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 818, de 15 de fevereiro de 2023; e em cumprimento ao Item 3.1.5 do Manual, versão 3.4, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015 - Pró-Gestão RPPS,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARVALHO, Técnico em Tecnologia da Informação, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, para desempenhar a função de Gestor de Segurança da Informação do PREVIJUNO.

Parágrafo único. O servidor designado tem suas atribuições previstas no Art. 4º do Decreto nº 818, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.01.12.1. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SELECT - COM. E SERV LTDA inscrito no CNPJ nº 40.919.130/0001-47 classificado(a) no(s) Lote 01, no valor global de R\$ 20.834,00 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Gabinete do Prefeito / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Sec. Mun. de Esporte e Juventude / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 27 de Fevereiro de 2023.



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

EDITAL Nº 03/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 45ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE- 2023.

O Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Municipal Nº 4001, de 14 de maio 2012, que Institui o Sistema Municipal de Cultura (SMC); a Lei nº 4.885, de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couberem às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL Nº 03/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 45ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE CE - 2023.**

1 - DO OBJETO:

O presente Chamamento Público se destina a selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 600.0000,00 (seiscentos mil reais) por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 01 (uma) proposta para a realização da 45ª Vaquejada de Juazeiro do Norte CE – 2023, tendo sua execução de 06 a 09 de julho de 2023, com isso manter a tradição.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC selecionada terá por objetivo específico a organização de toda programação da 45ª Vaquejada de Juazeiro do Norte CE - 2023, bem como o gerenciamento administrativo e financeiro do repasse dos recursos para o cumprimento do objeto.

Entende-se por VAQUEJADA: A vaquejada é uma atividade cultural do Nordeste brasileiro, provavelmente de origem mexicana reconhecida como Esporte e Cultura, na qual dois vaqueiros montados a cavalo procuram derrubar um boi, puxando-o pelo rabo, entre duas faixas de cal do parque de vaquejada.

Na 45ª Vaquejada de Juazeiro do Norte/CE, serão contempladas CINCO CATEGORIAS, onde cada uma terá uma premiação a ser destinada aos vencedores por colocação, sendo elas: PROFISSIONAL OU ABERTA, AMADOR, ASPIRANTE, FEMININA E INFANTIL.

A OSC selecionada deverá respeitar o cronograma já estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, haja vista tratar-se de calendário definido de acordo com a manifestação cultural.

No que se refere aos valores a serem demandados a premiação das cinco categorias, que acontecerá no período de 06 a 09 de julho de 2023, no Parque de Eventos Padre Cícero.

CATEGORIA PROFISSIONAL OU ABERTO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REIAS) EM PRÊMIOS SENDO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

- 1º LUGAR - R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
- 2º AO 5º OU AO 10º LUGAR - R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

O Valor da senha para correr esta categoria profissional ou aberto será de: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, acrescentada mais a taxa da ABVAQ, o mesmo tem um limite de 02 senhas por cavalo.

CATEGORIA AMADOR: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) EM PRÊMIOS SENDO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

- 1º LUGAR - R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
- 2º AO 5º OU AO 10º LUGAR- R\$ 22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS)

O Valor da senha para correr esta categoria amadora será de: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, acrescentada mais a taxa da ABVAQ, o mesmo tem um limite de 03 senhas diretas.

CATEGORIA ASPIRANTE: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) EM PRÊMIOS SENDO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

- 1º LUGAR - R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
- 2º AO 5º OU AO 10º LUGAR- R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

O Valor da senha para correr esta categoria aspirante será de: R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, acrescentada mais a taxa da ABVAQ, já inclusa no valor, o mesmo tem um limite de 03 senhas diretas.

CATEGORIA INFANTIL, R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) EM PRÊMIOS SENDO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

- 1º LUGAR - R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
- 2º AO 5º OU AO 10º LUGAR- R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

O Valor da senha para correr esta categoria infantil será de: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, acrescentada mais a taxa da ABVAQ, o mesmo tem um limite de 03 senhas diretas.

CATEGORIA FEMININA, R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) EM PRÊMIOS SENDO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

- 1º LUGAR - R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
- 2º AO 5º OU AO 10º LUGAR- R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

O Valor da senha para correr esta categoria feminina será de: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, acrescentada mais a taxa da ABVAQ, já inclusa no valor, o mesmo tem um limite de 03 senhas diretas.



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

No que se refere aos valores de BOI DE TV, será distribuído da seguinte forma:

- BOI DE TV ANTECIPADO – R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- BOI DE TV NO DIA – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Será realizada a tradicional Cavalcada com a presença de vaqueiros e amantes da vaquejada, que seguirá o seguinte cronograma: Concentração e saída no largo da matriz, percurso: Rua Padre Cícero, Rua São Francisco, Rua São Paulo, Av. Castelo Branco, Rua Ivanir Feitosa, Rua Sebastião Mariano, Rua Paizinho Sabiá, Carlos Alberto Alves Quirino, Parque de Eventos Padre Cícero, a tradicional Cavalcada, acontecerá na sexta feira dia 07 de julho de 2023, respeitando todas as cláusulas do Termo e do primeiro aditamento ao termo de ajustamento de conduta-TAC N°0005/2019/9°PmJJDN.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

A OSC CONTRATADA no que compete ao site de **venda de senhas** antecipadas, senhas vendidas no escritório durante a vaquejada, as arrecadações com a taxa do “boi de tv” (para conferência do jugamento por parte do juiz), todos os valores arrecadados com estes serviços serão depositados na conta corrente do Município de Juazeiro do Norte CE específica para este fim, qual seja, Banco do Brasil, agência 433-2 n°70506-3, com denominação “**Vaquejada 2023**”, os valores serão repassados para o Município já com os devidos descontos do percentual cobrado pelo site de vendas das senhas antecipadas.

O serviço ofertado pelo site para venda das senhas de forma ANTECIPADA, o site receberá pelos seus serviços um percentual dos valores apurados, não superior a 1,5% (um vírgula cinco por cento), mediante emissão de nota fiscal e recibo, não incidindo o percentual na taxa da Associação Brasileira de Vaquejada-ABVAQ.

No que se refere à produção infraestrutura do projeto será necessário:

Contratação de Coordenação Geral (pré-produção/ produção/execução e pós-produção);

Contratação de Coordenador do Estacionamento (execução);

Contratação de Coordenação de Pista (pré-produção / execução);

Contratação de 05 juizes (execução);

Contratação de 04 auxiliares de juiz (execução);

Contratação de 700 bois de classificação (execução);

Contratação de 250 bois de disputa (execução);

Contratação de dois controladores de boiada (execução);



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

Contratação de 160 protetores (execução);

Contratação de 02 calseiros (execução);

Contratação de Serviço de Limpeza para os banheiros (execução/ pós-produção);

Contratação de Serviço de Escritório, especializado na venda de senhas de Vaquejada, com auditoria da OSC e Secretaria Municipal de Cultura. (pré-produção/execução e pós-produção);

Contratação de 80 sacas de gesso para demarcações na pista de corrida (execução);

Contratação de 05 locutores, especializados em locução de vaquejada (execução);

Contratação de equipe para os currais (pré- produção, manutenção, execução e pós-produção);

Contratação de Segurança Particular para o evento (execução/ pós-produção);

Contratação de som específico para vaquejada, distribuído de forma correta para audição em todo o espaço que se refere à pista de corrida, entorno da pista de corrida e estacionamentos (execução);

Contratação de tratores, para manutenção na pista de corrida (pré-produção/ execução);

Contratação de Transmissão da Vaquejada por canal específico, bem como para verificação de faixa de derruba (boi de TV) (execução);

Contratação de confecção de troféus (40 pares);

Contratação de 04 veterinários, que estejam com a sua documentação toda correta para exercício da função no evento, sendo um para assumir como Responsável Técnico (pré- produção/ execução);

No que se refere à divulgação do projeto será necessário confeccionar:

03 (três) Banners haste em madeira, policromia, medindo 6m² cada;

200 (duzentas) camisas em algodão fio 30, com a impressão frente e verso em policromia com a arte gráfica do projeto e da secretaria;

03 (três) outdoors em policromia, espalhados nos principais pontos da cidade;

As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento Público e apresentação do Plano de Trabalho, na forma do Anexo III, quantificando os recursos financeiros pretendidos, dentro dos limites fixados no presente edital.

Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil (OSC). Não será exigida contrapartida financeira da OSC selecionada.

Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público são da ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados ao pagamento de 01 (uma) proposta.

Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o

88 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato TelesS/N- Bairro José Geraldo da Cruz



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

exercício de 2023,1301- Secretaria de Cultura 27 392 0029 2.111 Da realização das Vaquejadas 3.3.50.41.00 contribuições.

As despesas decorrentes da realização da parceria do objeto deste Chamamento Público serão realizadas considerando:

A responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

A responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da organização da sociedade civil, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de sua execução;

O pagamento da remuneração de profissionais contratados pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

É vedado utilizar recursos financeiros provenientes da parceria objeto deste Chamamento Público para:

Finalidade alheia ao seu objeto;

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar deste Edital, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e cultural;

Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste edital e cujo objeto social seja o mesmo da entidade extinta. Ressaltando que o descumprimento de tal responsabilidade motivará ações de cunho administrativo, civil e penal;

Escrituração de acordo com os princípios fundamentais e as normas que regem a contabilidade pública e, essencialmente, o direito brasileiro.

As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos devem possuir:

No mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento

88 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N- Bairro José Geraldo da Cruz



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

das metas estabelecidas, a serem analisadas pela comissão de seleção.

Apenas poderão participar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, sediadas em Municípios do Estado do Ceará ou com representação atuante e, também, reconhecidas no Cariri Cearense por exercerem no mínimo dois anos de atividades, e que comprovem respectiva atuação, conforme o objeto deste edital.

3 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

A consulta pública ficará disponível no período de 30 (trinta) dias corridos para período de Consulta Pública, após a publicação do edital e anexos deste Chamamento Público, no Diário Oficial do Município – DOM e site oficial da Prefeitura de Juazeiro do Norte. As observações referentes ao edital devem ser encaminhadas para o e-mail: secult@juazeiro.ce.gov.br, o período de inscrições será realizado de 03 de abril até às 16h do dia 17 de abril 2023, em dois envelopes que deverão estar lacrados e identificados conforme abaixo. O credenciamento será gratuito.

Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta para a seleção. Na hipótese de haver mais de um credenciamento por proponente, todos os projetos apresentados por esse proponente serão inabilitados.

Caso seja detectado o credenciamento do mesmo projeto por proponentes diferentes, todos serão inabilitados.

O credenciamento do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Poderão participar deste Chamamento Público os proponentes que enviarem todos os documentos solicitados, que são os seguintes:

Plano de trabalho, conforme modelo (Anexo III);

Termo de credenciamento, conforme modelo (Anexo II);

Cópia autenticada do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização; Cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;

Cópias autenticadas de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;

Relação nominal dos dirigentes com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro das Pessoas Físicas CPF;

Comprovante de que a entidade possui no mínimo 02 (dois) anos de existência com atividade principal conforme o objeto do edital, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

Comprovação de, no mínimo, dois anos de realização de atividades semelhantes as do objeto, por meio de apresentação de relatório de atividades na área de atuação, o qual deve ser comprovado com atestados, depoimentos, cópias de cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, DVDs, CDs, folhetos e/ou matérias de jornal, sítios da internet, entre outras formas de registro das ações desenvolvidas;

88 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br
Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier
Rua Antônio Valter Honorato TelesS/N- Bairro José Geraldo da Cruz



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

Declaração da não ocorrência de vedações (Anexo IV); Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;

Cópia do alvará de funcionamento da OSC fornecido pelo município onde está sediada;

Apresentar certidões negativas municipal, estadual, federal, previdenciária, FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, quando envolver pagamento de pessoal com recursos pretendidos.

Comprovação de que é isenta de impostos municipais.

Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz;

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos ao credenciamento depois de finalizado.

Não serão aceitos credenciamentos que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação do credenciamento.

O material apresentado para fins de credenciamento em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

4 -DOS PRAZOS:

As entidades que pretenderem participar do presente chamamento, podem se inscrever no edital no período 03 de abril até às 16h do dia 17 de abril do presente ano, sendo entregue a documentação em envelopes lacrados e identificados, conforme descrito abaixo na Sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, localizada na Rua Antônio Valter Honorato Teles, S/N – José Geraldo da Cruz, com horário de funcionamento das 08h às 12h e de 13h às 16h.

ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - EDITAL Nº 03/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 45ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE CE / 2023.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

88 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br
Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N- Bairro José Geraldo da Cruz



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE- EDITAL Nº 03/2023
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PARA REALIZAÇÃO DA 45ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE/ 2023.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

5 - DO PLANO DE TRABALHO

Deverá constar no Plano de Trabalho descrito pelo proponente:

Descrição do objeto de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar;

Descrição dos objetivos do projeto identificando as ações que devem ser cumpridas para obtenção do objeto;

Informações relativas à capacidade técnica e operacional da instituição proponente para a execução do objeto;

Cronograma de execução de metas; Plano de aplicação dos recursos;

Para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto é vedada a apresentação de despesas com:

Taxas de alvará de licenciamento, taxa de administração, multas e juros de pagamentos efetuados fora do prazo e impostos de qualquer natureza;

Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal, bebidas alcoólicas, buffet e gêneros alimentícios;

Aluguel da sede da entidade, bem como, IPTU, taxas de condomínio, gás e despesas cartorárias; Pagamento efetuado fora do prazo de vigência do Termo de Colaboração;

Pagamento de despesas bancárias, tais como: Taxas de manutenção de conta e tarifas diversas;

Qualquer despesa que não foi prevista no projeto e outras despesas que não atendam aos objetivos do projeto.



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

O prazo para execução da atividade é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato, vedada à prorrogação de qualquer tipo.

Não serão consideradas solicitações referentes a incremento financeiro ou à alteração do objeto do Plano de Trabalho.

Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das propostas recebidas.

6 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída por portaria publicado em meio oficial, na forma do artigo 2º, inc. X, da Lei 13.019/2014.

Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do Chamamento Público.

A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento previsto no item anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção deverá solicitar assessoramento jurídico da Secretaria Municipal de Cultura.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7 - DA SELEÇÃO

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento da tabela abaixo, com a seguinte metodologia de pontuação: Pontuação Máxima por Item:

ITEM	CRITÉRIO DE JUGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de relevância cultural, clareza e, também, consistência conceitual da proposta, bem como contribuição para a valorização e salvaguarda do patrimônio cultural, assim como à promoção da economia da cultura com base nas ações propostas;	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
02	Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios da instituição e profissionais da equipe envolvida.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
03	Excelência e qualidade cultural e técnica da proposta e exequibilidade com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos
TOTAL DE PONTOS 0 a 10 Pontos		



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, providências legais contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Serão eliminadas aquelas propostas:

Que recebam nota 0 (zero) no critério de julgamento em pelo menos um item; Que não alcance nota mínima geral igual ou maior a 5 pontos;

Que estejam em desacordo com o Edital;

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela acima, avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento “3”.

Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento “2” e “1”. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Da sessão será produzida lista de frequência e lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos presentes.

8 - DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

Selecionada a Organização da Sociedade Civil – OSC, cuja proposta tenha sido atribuída a maior nota, sua documentação será verificada por meio da Comissão de Seleção, com decisão embasada em parecer.

Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Chamamento Público ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.

Concluído os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes selecionados será divulgado no site do Município de Juazeiro do Norte.

Constará na publicação o nome do projeto selecionado, nome da respectiva OSC, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial www.juazeiro.ce.gov.br



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados do julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo.

Caso haja ou não inabilitados, com a concordância expressa dos proponentes, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com a continuidade imediata do procedimento.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: secult@juazeiro.ce.gov.br até as 23h59 do prazo do recurso.

O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção que se manifestará em até 02 (dois) dias úteis. Caso não haja provimento do recurso à manifestação deverá ser submetida para apreciação do gestor da pasta.

O recurso que não trazer expressa e, também, claramente a devida justificativa será indeferido.

Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar serão automaticamente indeferidos.

Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação vigente, pela Comissão de Seleção.

O não conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, ou em caso de desistência, este Chamamento Público será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e será divulgado no site do Município de Juazeiro do Norte, no prazo deste edital, para o qual não caberá recurso.

A homologação não gera, para a organização da sociedade civil selecionada, direito à celebração da parceria, nem ao valor total nela prevista.

É de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização das informações.

11 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Designação do gestor da parceria, servidor que se responsabilizará pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos, pagamentos e prorrogações, e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.

Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que realizará acompanhamento técnico e financeiro dos Planos de Trabalho.



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

Parecer técnico e jurídico; Disponibilidade orçamentária e financeira;
Cumprimento de todas as etapas deste Chamamento Público;

Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.

Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverão ser sanados os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou a sua exclusão.

O proponente selecionado celebrará, com o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Colaboração que disporá sobre todo o regramento referente a este projeto, inclusive, as obrigações e os prazos para conclusão dos trabalhos objeto deste edital.

O proponente selecionado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação, para proceder à assinatura do Termo.

A assinatura do Termo está condicionada à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do proponente.

A convocação será feita mediante notificação da proponente.

Transcorrido o prazo previsto sem que o Termo tenha sido firmado, o Município poderá convocar o próximo proponente, obedecida a ordem de classificação.

O proponente terá ainda o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do termo, para desistir da execução do projeto. Todavia, a desistência deverá ser formalizada e protocolada na Secretaria Municipal de Cultura, para que, de posse do documento, a secretaria possa convocar o próximo proponente da lista classificatória.

No caso de desistência em inobservância das normas deste edital, o proponente responderá legalmente as ações cabíveis, conforme legislação brasileira em vigor.

O Termo de Colaboração deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive à Lei n. 13.019/2014, sendo vedado:

Alterar o objeto do Termo de Colaboração;

Utilizar, ainda que em caráter de emergência, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

Realizar despesas em data anterior à vigência do instrumento;

Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo concedente e desde que o fato gerador da despesa seja objeto deste Termo e tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado.



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

12 - DAS OBRIGAÇÕES

O proponente se responsabilizará por qualquer direito autoral que por ventura incidir sobre sua proposta, e se responsabilizará por eventuais reivindicações sobre usos não autorizados.

Em todo material de divulgação, bem como nos produtos gerados pela parceria, deverão constar:

“ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE”, bem como as logomarcas que serão disponibilizadas pelo Município.

Para a realização de toda a programação, a OSC deverá adotar procedimentos e medidas de segurança junto às autoridades competentes bem como adotar procedimentos para a obtenção das autorizações públicas exigidas para o desenvolvimento de atividades de acesso ao público, conforme a legislação local.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme disposto no Termo de Colaboração e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e regras do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.

É facultado ao gestor da parceria promover diligências destinadas a esclarecer e/ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais e/ou solicitar documentos complementares aos mencionados neste Chamamento Público.

A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá prestar contas, comprovando detalhadamente e por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do relatório de execução do objeto.

O relatório de execução do objeto deverá incluir datas e locais das atividades, incluindo relatório de execução financeira (anexados respectivos comprovantes), a conciliação bancária, registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

A prestação de contas deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura dentro do prazo estipulado.

Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria.



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

14 - DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre que a organização da sociedade civil;
- d) Ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes;
- e) Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
- f) A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração de infração;
- g) A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;
- h) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observando o devido processo legal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou inobservância de qualquer vedação deste Chamamento Público acarretará na desclassificação da entidade, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

Os casos omissos serão encaminhados à apreciação e apurados pelas Comissões competentes, cabendo ao gestor da Secretaria Municipal de Cultura a decisão terminativa.

A entidade selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

Até a assinatura do Termo de Colaboração, poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Chamamento Público, respeitado o contraditório.

Cabe a Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Colaboração, designar oficialmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso XI, art. 2º, da Lei n. 13.019/2014.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos exclusivamente através da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

Integram este Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Credenciamento;
- Anexo III – Plano de Trabalho;
- Anexo IV – Não ocorrência de vedações;
- Anexo V – Declaração de ciência;
- Anexo – VI - Declaração de Inexistência de Inadimplência

O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Juazeiro do Norte – CE.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2023.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 020/2021



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

EDITAL Nº 03/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 45ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE/2023.

**ANEXO I-
CRONOGRAMA**

EDITAL PARA CONSULTA PÚBLICA	02 de março a 02 de abril de 2023.
INSCRIÇÕES	03 de abril até às 16h do dia 17 de abril
ABERTURA DOS ENVELOPES E RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	18 de abril abertura de envelopes. 19 de abril resultado da avaliação documentação
RECURSO	20 e 21 de abril de 2023.
AVALIAÇÃO DO RECURSO E RESULTADO PÓS-RECURSO MAIS RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	24 de abril de 2023.
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO PRELIMINAR TÉCNICO	25 de abril de 2023.
RECURSO	26 e 27 de abril de 2023
ANÁLISE DO RECURSO E RESULTADO PÓS-RECURSO MAIS RESULTADO FINAL	28 de abril de 2023.
HOMOLOGAÇÃO	28 de abril de 2023.



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

EDITAL Nº 03/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 45ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE / 2023.

**ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Cultura
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº 03/23

Pelo presente, o Sr. (a) _____,
representante da _____ CPF; _____,
residente na _____, vem solicitar credenciamento para
receber recurso públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente,
informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o
Chamamento Público Nº 03/2023, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas
em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte- CE _____ DE _____ DE 2023

Nome do Representante Lega
CPF:



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

EDITAL Nº 03/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 45ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE / 2023.

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

<u>Título do Projeto</u>	<u>Período de Execução</u>	
	<u>Início:</u>	<u>Término:</u>
<u>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</u> APRESENTAÇÃO: JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO PROGRAMAÇÃO: <u>META1 -</u> <u>ETAPAS</u> 1.1 – Pré-Produção 1.2 – Produção / Execução 1.3 – Pós Produção OBJETIVO GERAL Realizar a 45ª Vaquejada de Juazeiro do Norte-CE 2023” OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S) PÚBLICO ALVO 		
RESULTADO(S) ESPERADO(S) / METAS A SEREM ATINGIDAS		



Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

a) DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade			CNPJ
Endereço			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX
Site eletrônico (WWW.)		Endereço eletrônico (@)	

b) DO(S) RESPONSÁVEL (IS)

Nome do Responsável			Cargo
Endereço			
Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone(s) / FAX
RG/Órgão Expedidor			CPF
Endereço eletrônico do responsável (@)			Outros contatos Nome: Tel.:

2. OUTROS PARTICÍPES

() Interveniente () Executor

Ente/Entidade:		
C.N.P.J.:		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)		
Nome do Responsável:		
C.P.F.:	R.G.:	Órgão:
Endereço completo:		CEP:
Telefone do responsável: (DDD+número)		



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

			Especificação	Indicador Físico de cada etapa/fase		Duração de cada etapa/fase	
				Unidade de medida		Início	Término
			Produção / Execução				



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição			Estimativa de Custo				
		Descrição da especificação		Vr. Unit	Vr. Total	Concedente	Proponente



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

VALORES TOTAIS					R\$	R\$	R\$
Valor Global do Plano de Trabalho					R\$	R\$	

DECLARO, para servir de comprovação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE representado através da SECRETARIA DE CULTURA, que este Ente/Entidade, em relação a Proposta de Convênio para o projeto em questão, está contemplada a **ECONOMICIDADE** para o Ente Público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2023 (expresso em \$)

CONCEDENTE:

ANO: 2023

META					Maio	Junho
Realização do “Projeto-					0,00	0,00
					Novembro	Dezembro
Realização do “Projeto-					0,00	0,00



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA):ANO: 2023

META		Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Realizaçã o do "Projeto		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Realizaçã o do "Projeto		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

EDITAL Nº 03/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 45ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE CE - 2023.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES.**

A Secretaria de Cultura - Município de Juazeiro do Norte Comissão de Seleção.

Na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

– É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.

– Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Colaboração.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

– Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

– Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);

– Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;

– Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade;

– Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

– Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;

– Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

– Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 5 (cinco) anos;

– Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

– Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte - CE ____ de _____ de 2023.

Nome do representante
CPF



*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

EDITAL Nº 03/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 45ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE/2023.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretaria de Cultura - Município de Juazeiro do Norte Comissão de Seleção.

Na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), declaro para os devidos fins que estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público 03/2023, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte – CE ____ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal
CPF



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

EDITAL Nº 03/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 45ª VAQUEJADA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE/2023.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte, CE _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal
CPF:

PREFEITURAMUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
José Gonçalves de Moura Neto*Secretária de Saúde - SESA*
Francimones Rolim de Albuquerque*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva